



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
Casa Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

APROVADO

EM 16 DE fevereiro DE 2024

PRESIDENTE

1º / 2º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 249 de 20 de agosto de 1997, que denomina Travessa Rafael José da Silva, nesta Cidade de Juru, Estado da Paraíba e dá outras providências.

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 249 de 20 de agosto de 1997, que denomina Travessa Rafael José da Silva, nesta Cidade de Juru, Estado da Paraíba e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º. “Fica denominada **RUA RAFAEL JOSÉ DA SILVA**, a artéria pública sem denominação oficial, perpendicular a Avenida Capitão Dalmo Teixeira (lado Esquerdo), com início nos imóveis de propriedade das Senhoras Maria Aparecida Eufrásio da Rocha (Restaurante Ricarte) e Maria do Carmo da Rocha (imóvel residencial) e fim limitando-se com terras da Empresa Sousa & Leite Loteamento Novo Horizonte Ltda ME.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2024.

Manoel de Araújo
Vereador